



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

NOTA INFORMATIVA Nº 01/2023 – LACEN/DVS/SESPA

Atualização: 30/03/2023

Assunto: CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE LÂMINAS E FRASCOS DE MEIO LÍQUIDO PARA AMOSTRAS DE PCCU.

Este documento tem por objetivo orientar às Secretarias Municipais de Saúde sobre registros, acondicionamento, transporte e recebimento de amostras de PCCU, visando à melhoria na qualidade do exame Citopatológico, através da padronização de rotinas pelo LACEN-PA a serem executadas nos postos de coleta para garantir excelência nos resultados dos exames Citopatológicos das pacientes, e com isso diminuir o índice de rejeição e insatisfatoriedade das amostras.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 IDENTIFICAÇÃO DAS LÂMINAS:

- Realizar a identificação da lâmina na extremidade fosca, rugosas (as lâminas devem ter bordas lapidadas e extremidade fosca) para inserir dados da paciente, antes da coleta, sendo **vedado o uso de esparadrapo e/ou fita crepe;**
- Usar somente lápis preto nº 2 para realizar a identificação da lâmina, **não usar lapiseira, caneta de retroprojektor, caneta esferográfica;**
- A identificação da lâmina, deve obrigatoriamente ser do mesmo lado do esfregaço.

1.2 IDENTIFICAÇÃO DE FRASCOS DE MEIO LÍQUIDO

- Realizar a identificação nas etiquetas adesivas fornecidas com os kits de meio líquido, colar no frasco correspondente, **não usar esparadrapo, fita gomada, durex, ou qualquer fita adesiva;**
- Usar caneta esferográfica ou pincel marcador permanente, **não usar lápis, lapiseira ou marcador para retroprojektor.**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

DADOS QUE DEVEM CONTER NA IDENTIFICAÇÃO DA LÂMINA OU FRASCO DE MEIO LÍQUIDO

Nome do Município - Não abreviar nome do Município na lâmina ou frasco de citologia de meio líquido, sob o risco de confundir com as iniciais da paciente ou haver troca de material;

Nome do Posto de Coleta (UBS OU USF) - Não abreviar;

Número da citologia da usuária no Posto de Coleta - Identificação tem que ser a mesma na requisição (Nº do prontuário) e na lâmina ou frasco de citologia de meio líquido;

Iniciais do nome da paciente - Identificar a lâmina com as iniciais da paciente sem uso de preposições “e”, “de”, “da”, “dos”, conforme cadastro da requisição do SISCAN;

Exemplo:

Paciente Maria de Nazaré Oliveira dos Santos – Na lâmina deve conter apenas as iniciais **M.N.O.S.**;

2. PREENCHIMENTO DAS REQUISIÇÕES

Todos os campos devem ser preenchidos:

- Nome completo da paciente (importante não abreviar) e apelido (se houver);
- Número do cartão SUS;
- Nome completo da mãe;
- Data do nascimento;
- Endereço completo, telefone (caso exista) ponto de referência;
- Nome do posto de coleta e Cadastro do Estabelecimento de Saúde (CNES);
- Data da coleta da amostra;
- Nome do profissional de saúde responsável pela coleta e Cartão Nacional de Saúde (CNS);
- Dados da anamnese e exame clínico;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

3. CADASTRO NO SISCAN

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) deve cadastrar todas as requisições de citopatologia do colo do útero no SISCAN a fim de gerar o número de protocolo para cada paciente, antes de encaminhar ao LACEN-PA, comparar todos os parâmetros de identificação da lâmina ou frasco de meio líquido, com o cadastro no SISCAN, imprimir as requisições e enviar com respectivas lâminas ou frascos.

OBS 1: NÃO CADASTRAR A PACIENTE MAIS DE (1) UMA VEZ, pois este procedimento gera pendências no sistema.

OBS 2: No impresso do SISCAN, o nome do profissional responsável pela coleta, **deve ser o mesmo que irá carimbar e assinar (primeiro e último nome por extenso), não rubricar.**

OBS 3: A requisição deve ser a original, não pode ser cópia.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Formulários do SISCAN impressos frente e verso;
- Relação de pacientes (anexo A) preenchida na mesma sequência das lâminas e das requisições, em duas vias, com o nome das pacientes.

Será recebida no LACEN-PA, a requisição impressa do SISCAN, somente se esta tiver a impressão de frente e verso completa: frente, com informações da paciente e verso, parte destinada ao laboratório.

5. ACONDICIONAMENTO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE

As lâminas oriundas de coleta por meio convencional devem ser acondicionadas em tubetes com tampa rosqueável com álcool a 96% para conservação e transporte, **não utilizar álcool 70%, álcool com aroma ou formol.** Não utilizar fixador spray.

As lâminas devem estar com o esfregaço totalmente imerso no recipiente contendo álcool 96%.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

Os frascos de coleta para meio líquido devem ser acondicionados em local arejado para conservação e transporte.

As lâminas/frascos de meio líquido devem ser enviadas ao LACEN-PA devidamente acondicionadas em caixas térmicas ou de papelão, utilizando meios para manter na posição vertical os tubetes/frascos dentro das caixas, como grades/prateleiras, evitando perda ou derramamento do material, por tombamento.

Observar os tubetes no deslocamento até o LACEN-PA, pois alguns apresentam vazamento de todo o álcool ocasionando dessecamento da lâmina.

O prazo máximo para envio das lâminas e dos frascos de meio líquido ao LACEN-PA, a contar da data da coleta, é de até 10 dias, exceto para os municípios da região do Marajó, que é de 15 dias.

É responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde o transporte do material ao LACEN-PA, dentro dos prazos estabelecidos.

6. RESULTADOS

Todos os laudos a serem entregues as pacientes devem ser carimbados e assinados pelo profissional responsável pela liberação do resultado.

É de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde fazer a retirada dos resultados no LACEN PA (Seção de Gerenciamento de Amostras- SGA/DBM).

7. INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- A responsabilidade da aquisição do material para a coleta, por meio convencional (lâmina, espátula, escovinha e espécule) é da Secretaria Municipal de Saúde;
- Quanto ao meio líquido o LACEN PA fornecerá às SMS, obedecendo ao fluxo estabelecido, e a retirada do material, após o parecer favorável do LACEN PA, é responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

- A Secretaria Municipal de Saúde deve triar as requisições do SISCAN, atentando para as seguintes situações, antes de encaminhar as amostras das pacientes ao LACEN-PA:
 1. Paciente cadastrada no CNS, **com sexo masculino** no CPF (base da Receita Federal);
 2. Cadastro de pacientes menores de 10 anos;
 3. Nome da paciente na amostra deve ser compatível com o nome no registro no SISCAN e Cartão Nacional de Saúde (CNS);
 4. Nome da paciente e da mãe deve estar atualizado;
 5. Todas as requisições impressas devem conter o verso do formulário impresso, que é referente ao espaço destinado para o laboratório inserir as informações do exame;
 6. Todas as requisições cadastradas no SISCAN, pela Secretaria Municipal de Saúde, devem estar devidamente carimbadas e assinadas pelo profissional responsável pela coleta, devidamente cadastrado no CNES da Unidade de Saúde.
 7. O número do COREN, informado no carimbo do profissional responsável pela coleta, deve ser igual ao registrado na requisição do SISCAN;
 8. O número de citologia na lâmina e na requisição (campo Nº do prontuário) devem estar correspondendo;

Exemplo:

- **CORRETO:** lâmina cit 250/23 e requisição (nº prontuário) cit 250/23.
- **INCORRETO:** lâmina cit 49/23 e requisição (nº prontuário) cit 49.
- **OBS: Não escrever ou digitar as L= e/ou Nº=, antes da numeração de identificação para não confundir com as iniciais do nome da paciente.**

9. Ao inaugurar uma nova Unidade de Saúde e desejar realizar coleta de PCCU nessa unidade, a Secretaria Municipal de Saúde deve informar ao LACEN-PA, através de ofício, o número do CNES atualizado, para que o LACEN-PA solicite à Coordenação Estadual de Oncologia a vinculação da Unidade ao prestador (LACEN-PA), **uma vez que é de responsabilidade da**





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

Coordenação Estadual realizar tal vinculação ao LACEN-PA e não o Município (já que o LACEN-PA é de Gestão Estadual) antes de começar a encaminhar as amostras;

10. O cadastro das amostras no SISCAN devem ser referente ao prestador de serviço LACEN PA para onde as amostras serão destinadas.

- Quando o LACEN-PA solicitar o destravamento de laudo, a Secretaria Municipal de Saúde deverá destravar o laudo o mais breve possível (até 7 dias ou até menos) para que possa ser realizado a alteração no laudo, pois se houver o encerramento da competência do mês vigente, o laudo não poderá ser mais destravado, permanecendo com erro na liberação e impossibilidade de entrega do laudo com o resultado a paciente;
- Quando for necessário solicitar 2ª via de laudos, a Secretaria Municipal de Saúde deve encaminhar um ofício ao LACEN-PA, protocolar na secretaria da direção ou enviar assinado pelo Secretário de Saúde e escaneado por e-mail para direcao.lacen@lacen.pa.gov.br com os nomes das pacientes e seus respectivos Números de Cartão SUS e N° de protocolo no SISCAN;
- Deve haver uma regularidade no fluxo de envio do material (mensal), pois na descontinuidade do envio de lâminas por mais de 03 meses consecutivos, serão desvinculadas as unidades do Município do acesso ao serviço de diagnóstico citopatológico do LACEN-PA.

8. CRITÉRIO DE REJEIÇÃO DA AMOSTRA

- Dados ilegíveis na identificação de lâminas/frascos meio líquido;
- Falta de identificação das lâminas ou identificação incorreta;
- Ausência de dados referentes à anamnese e ao exame clínico nas requisições do SISCAN;
- Requisição impressa do SISCAN sem a numeração da citologia (número da citologia da lâmina deverá ser digitado no campo **número do prontuário**);





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN

- Divergência entre profissional de saúde (Enfermeiro) responsável pela coleta e profissional cadastrado no CNES da respectiva unidade, bem como o registro no conselho de classe;
- Ausência de assinatura do profissional responsável pela coleta na requisição impressa do SISCAN;
- Rubrica;
- Cópia de requisição do SISCAN;
- Número do COREN no carimbo ilegível;
- Ausência do nome do Posto de Coleta;
- Divergências entre as informações da requisição e da lâmina/frasco de meio líquido;
- Lâmina quebrada;
- Lâminas sem identificação na extremidade fosca ou identificadas com esparadrapo e/ou fita crepe na extremidade. Não utilizar esta área colocando o esfregaço;
- Material sem fixação prévia;
- Uso de fixador inadequado para coletas por meio convencional como, álcool 70%, formol ou álcool com aroma;
- Uso de fixador spray;
- Quantidade insuficiente de fixador no tubete.

Fica revogada a **NOTA INFORMATIVA Nº 02/2021 – LACEN/DVS/SESPA.**

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Instituto Nacional do Câncer José Alencar Gomes da Silva. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. Ministério da Saúde. **Manual de Gestão de Qualidade para Laboratório de Citopatologia – 2ª. ed. Rev. ampl. –** Rio de Janeiro: INCA, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017.** Brasília, 2017.





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – DVS
LABORATÓRIO CENTRAL – LACEN**

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria de Consolidação nº 3**, de 28 de setembro de 2017. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**/Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 124 p.: il. (Cadernos de Atenção Básica, n. 13)

ELABORAÇÃO:

Laboratório Central do Estado do Pará – LACEN-PA/2023

